LEI 3.876, DE 28 DE FEVREIRO DE 2014

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O Povo do Município de Coronel Fabriciano, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeita Municipal SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), para aplicar Recursos oriundos da cota-parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE.

02	Poder Executivo Municipal
10	Secretaria Municipal de Obras Públicas
05	Gerência de Execução de Obras
10	Urbanismo
305	Infra-Estrutura Urbana
030	Cidade com Qualidade de Vida
xxxx	Aplicar Recursos CIDE

3390 30 00	Material de Consumo	R$	10.000,00
3390 36 00	Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$	5000,00
3390 3900	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$	80.000,00
4490 52 00	Equipamentos e Materiais Permanente	R$	10.000,00
	Soma	**R$**	**105.000,00**

Art. 2º. O recurso para a abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, será decorrente de anulação da escrita abaixo:

02	Poder Executivo Municipal		
07	Secretaria de Obras, Serv. Urbano e Meio Ambiente		
05	Gerência Acompanhamento de Obras		
17	Saneamento		
0512	Saneamento Básico Urbano		
031	Cidade Com Qualidade de Vida		
4490.51.00	Obras e Instalações (ficha - 536)		
Soma		**R$**	**105.000,00**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Fabriciano, 28 de fevereiro de 2014.

Rosângela Mendes Alves
PREFEITA MUNICIPAL